



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 514 DE 13 DE NOVEMBRO DE 1973

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIR
MAR CONTRATO COM O GOVERNO DO ES
TADO

JAIRO CELSO FILIPPON, Vice-Prefeito de Bento Gonçalves em Exercício,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - É o Poder Executivo autorizado a firmar contrato com o Governo do Estado, Secretaria da Educação e Cultura - Departamento de Educação Física e Desportos, a fim de receber auxílio destinado a construção do GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES DE BENTO GONÇALVES.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos treze dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta e três.

Jairo Celso Filippón
JAIRO CELSO FILIPPON
Vice-Prefeito em Exercício

Reg. no Livro de	617
Nº	514
13	11
73	
F/ Secretaria de Governo	